



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 09/2016-L

“Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Araçariguama”.

A Câmara Municipal de Araçariguama DECRETA:

Art. 1º - O subsídio devido ao Prefeito do Município de Araçariguama fica fixado em R\$ 19.140,00 (dezenove mil, cento e quarenta reais).

Art. 2º - O subsídio devido ao Vice-Prefeito do Município de Araçariguama fica fixado em R\$ 9.570,00 (nove mil, quinhentos e setenta reais).

Art. 3º - O subsídio devido aos Secretários Municipais de Araçariguama fica fixado em R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais).

Parágrafo único. Os Secretários Municipais fazem jus aos direitos sociais consagrados no §3º do art. 39 da Constituição Federal.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

JUSTIFICATIVA

Com a medida consubstanciada no presente projeto, fixamos os valores dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Araçariguama, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Destarte, atendemos determinação contida no inciso V do art. 29, combinado com os artigos 37, XI, 39, §4º, 150, II, 153, III, e 153, 2º, I, todos da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA
Estado de São Paulo

Por esses motivos, esperamos poder contar com o beneplácito dos nobres Colegas para a aprovação da vertente propositura.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 2016.

LEANDRO AMARO DE ANDRADE
Presidente

JOSÉ FERNANDES DA COSTA
Vice-Presidente

MOACYR DE GODOY NETO
1^a Secretário

PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV
2^o Secretário